NUMERO
RUBRICA

LEI N.° 3.744 de 29/07/2004

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar uma área de terras com 450,00m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), parte do lote n° 10, da quadra 1.344, do loteamento "POR DO SOL" situado no bairro Campo D'Agua Verde, no Município de Canoinhas, matricula n° 27.812, de propriedade da Prefeitura do Município de Canoinhas, por uma área de terras com 450,00m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), lote n° 05, quadra 1.344, loteamento "POR DO SOL", situado no bairro Campo D'Agua Verde, no Município de Canoinhas, matrícula n° 27.807, de propriedade do senhor Walter Röver.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 29/07/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração